




LEI Nº 444 DE 21 DE AGOSTO DE 1962

"que autoriza a abertura de crédito especial"

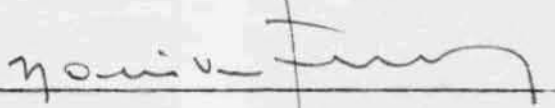
JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, etc., decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes de fotografias de vistas da cidade para pleitear auxílios do Governo Estadual e fotografias necessárias à qualificação de novos eleitores do Município e etc.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de Agosto de 1962


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e um dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois.


Mario Venturini
Secretário